Ofício nº 161 / 2024 Tunápolis – SC, 05 de julho de 2024.

Ref.: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar Projetos de Lei, conforme segue:

- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de **R$ 110.900,00**, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências;

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.000,00**, alterando a Lei Orçamentária nº 1.590, de 28 de novembro de 2023, na forma em que especifica abaixo; e,

- Dispõe sobre inclusão de **Metas Físicas** no Plano Plurianual do município de Tunápolis para o quadriênio 2022/2025; na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024; e, na Lei Orçamentária Anual de 2024, e contém outras providências.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se tornarem necessários durante a análise, bem como, solicitamos que referidos projetos sejam analisados em **Regime de Urgência**.

Sendo o que ocorre no momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
MARINO JOSE
FREY:34596755949
O tempo: 05-07-2024 16:05:34

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
FERNANDO WEISS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº ___ / 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 110.900,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R$ 110.900,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 08.244.0003.1.022	**Projeto:** Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (**140**)	2.755.0000.3166 SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas	R$ 110.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 110.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da(s) fonte(s) 2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R$)	Recurso
1.022	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social	Veículo	Un	1	110.900,00	2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.585 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa:	0003 – Assistência Social Geral: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.		
Ação:	1.022 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social		
Produto:	Veículo	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2022	-	0,00
2023	-	0,00
2024	1	110.900,00
2025	-	0,00
Total	**1**	**110.900,00**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 05 de julho de 2024.

MARINO JOSE FREY:34596755949

Assinado de forma digital por MARINO JOSE FREY:34596755949
Dados: 2024.07.05 15:55:43 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 014 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 110.900,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências."

A presente suplementação tem por objetivo alterar a lei orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com as demandas que se apresentam no Fundo Municipal de Assistência Social, principalmente, no que diz respeito renovação de veículo utilizado para distribuição de lanches aos grupos de idosos de todo o município, utilizando-se para isso, os recursos financeiros remanescentes do leilão realizado no final do exercício de 2023.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 05 de julho de 2024.

MARINO JOSE FREY:34596755949
Assinado de forma digital por MARINO JOSE FREY:34596755949
Dados: 2024.07.05 15:55:53 -03'00'

Marino José Frey
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0003 - Assistência Social Geral

Objetivos

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2024
			Meta Física
1.022 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para	Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (un)		5,00

Inclusão de Produto:

Produto: Veículo Meta física: 01 Unidade